



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 887**

Em, 03 de maio de 2002.

**Reconhece a utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.**

Eu, Maria Feliciano do Rego Torquato, PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, a entidade jurídica Sociedade Esportiva Pauferrense, com sede e foro neste município Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Maria Feliciano do Rego Torquato**  
-Prefeita em Exercício-